



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR
Processo Administrativo nº 0059/2022 - PR

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento por **LOTE**, visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua XV de Novembro nº 26, Centro, Arroio Trinta, SC. **O protocolo de recebimento dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e documentação será feito até às 09:00 do dia 18/04/2022** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, com a **abertura da sessão às 09:30 do mesmo dia**. A Licitação será regida nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Março de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e consoante às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS EM PROVEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA, VISANDO A MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E PERIÓDICO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS SUAS FROTAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.**

1.2. Especificação do item no ANEXO I – Termo de Referência, pag. 18, deste edital

1.3. De acordo com as justificativas apresentadas no ANEXO I – Termo de Referência, a adjudicação será feita por lotes. O licitante poderá cotar quantos lotes for do seu interesse, porém, deve cotar todos os itens de cada lote respectivo. Desta forma, solicitamos aos senhores licitantes especial atenção quanto ao atendimento das especificações técnicas e a informação das marcas/modelos/códigos na proposta de preços. Um único item desclassificado inviabiliza a participação do licitante em todos os demais itens daquele lote.

2. DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DESTA CONTRATAÇÃO.

2.1. O valor estimado para este processo é de R\$ R\$ 403.807,24 (quatrocentos e três mil e oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Os lotes objeto deste edital estão agrupados em 3 grandes partes:

2.2.1. Parte I (Lotes de nº 01 a 13) – Kit de filtros e óleos lubrificantes para veículos de passeio e ônibus;

2.2.2. Parte II – Kit de Filtros e óleo lubrificante para caminhões, maquinário agrícola e de construção;

2.2.3. Parte III – Óleos Lubrificantes e Aditivos.

2.3. Os materiais de ambas as partes, deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

2.3.1. Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar o Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

2.3.2. Após a entrega dos itens no Almoxarifado, a Licitante vencedora dos lotes de parte I deverá promover a instalação dos mesmos em seus respectivos veículos, quando comunicada, por escrito, pela autoridade competente, em até 48 horas após o recebimento da notificação.

2.4. O prazo de entrega dos materiais licitados será de 7 dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa vencedora, em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 06(seis) meses após assinatura do contrato. Correm por conta da empresa contratada todas as despesas com a entrega.

2.4.1. Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

2.4.2. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

2.5. Os lotes da parte I, deverão ser entregues já instalados em seus respectivos veículos, na (s) sedes (s) da (s) empresa (s) vencedora (s), localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, após a conferência de suas especificações técnicas, que será feita pelo setor de Almoxarifado, assessorado tecnicamente pelo Mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi quando necessário.

2.5.1. - Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Município, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

2.5.2 – Somente após os itens darem entrada no Almoxarifado e forem conferidos, sua instalação será autorizada, em data a ser definida pela autoridade competente de cada Setor.

2.6. Os lotes das partes II e III serão instalados pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os referidos itens deverão ser entregues pelo fornecedor no Almoxarifado Central, sendo que o responsável pelo almoxarifado assessorado tecnicamente pelo mecânico do Município, fará o recebimento e a conferência dos itens licitados.

2.7. Excepcionalmente, após a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar amostras dos lubrificantes/filtros apresentados pelos licitantes em suas propostas de preço, desde que haja indícios de que o item cotado não atenda às especificações do edital.

2.7.1. Na análise das amostras, serão avaliados os critérios exigidos neste edital, em especial o item 2.9 para os filtros e o item 2.10 para os lubrificantes.

2.7.2. Caso a primeira remessa de produtos seja rejeitada, será concedido o prazo de até 10 dias para o envio da segunda remessa. Caso este também seja rejeitada, serão aplicadas as penalidades cabíveis e o item será repassado ao segundo colocado.

2.8. Todo o material objeto deste Edital deverá possuir garantia do fabricante, não inferior à legal de 90 dias e que deverá ser contada a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente e não poderá estar com a sua embalagem amassada, rasgada ou violada e nem em estado de oxidação.

2.8.1. A fim de possibilitar o atendimento à exigência do item 2.8. (Garantia do fabricante), todas as marcas de filtros e lubrificantes cotados devem ter representação oficial no país, não se admitindo produtos cuja origem seja a importação direta, ou seja, não intermediada pelo fabricante do filtro ou pela montadora da máquina/veículo/equipamento.

2.9. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS DOS FILTROS

2.9.1. Conforme as justificativas apresentadas no ANEXO I, Termo de Referência, filtros de má qualidade ou de segunda linha podem causar danos graves e irreversíveis nos equipamentos, os quais, muitas vezes ocorrem a longo prazo, tornando difícil a responsabilização do vendedor da peça. Desta forma, é necessário se adquirir filtros cuja qualidade seja inquestionável, e que atendam, em absoluto, todas as exigências previstas pelo fabricante do equipamento onde o filtro é aplicado, como a quantidade de material filtrante e sua permissividade, existência ou não de válvulas de alívio e anti retorno, dimensões físicas externas e internas, presença e composição dos anéis de vedação, etc.

2.9.2. Assim, somente serão aceitos filtros que sejam **PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS**, nos termos da norma ABNT NBR 15296:2005, assim definidas: *“Peça de reposição original – também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original¹ para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui”*. Assim, as peças fornecidas pelos licitantes deverão ser de 1ª linha, tendo a mesma qualidade e características das peças de produção originais, especialmente, quanto ao material de fabricação, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade, não

¹ Peça de produção original – peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

necessitando ter a logomarca das montadoras e podendo ser encontradas normalmente no mercado de autopeças.

2.9.3. Somente para os fins desta licitação, entende-se como peça de reposição original aquela que passou pelo controle de qualidade das montadoras e foi direcionada ao mercado de reposição ou, de mesma marca e modelo, com as mesmas especificações técnicas, produzidas pelos fornecedores das montadoras.

2.9.4. Os códigos informados no Termo de Referência servem apenas como referência para identificação do filtro pedido e para facilitar a elaboração da proposta de preços. No entanto, o licitante deve ter conhecimento técnico sobre os itens que comercializar, sendo o único responsável por providenciar os filtros com a aplicação correta.

2.9.5. Eventuais danos causados por aplicações incorretas são de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

2.9.6. Sempre que necessário, os filtros deverão estar acompanhados de seus respectivos anéis de vedação.

2.10. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS DOS LUBRIFICANTES

2.10.1. Quanto aos lubrificantes, há uma vasta lista de sugestões de marcas/produtos mencionados em cada item. De forma alguma é obrigatório cotar os itens das marcas mencionadas. Porém, **solicita-se aos licitantes máxima atenção quanto às exigências de atendimento de normas de organizações internacionais, como API, ILSAC, ACEA, NLGI, ABNT etc, e APROVAÇÕES de Montadoras.** O não atendimento aos requisitos técnicos implica em desclassificação da proposta.

2.10.2. Quando se tratar dos lotes de parte III, os licitantes devem trazer, no envelope da proposta de preços, as fichas técnicas dos lubrificantes e aditivos. As fichas técnicas normalmente encontram-se disponíveis nos sites da maioria dos fabricantes, podendo o Pregoeiro conferir a sua autenticidade se necessário. (Exceto para os lotes 54-55-56).

2.11. Deverá ser informada **OBRIGATORIAMENTE** na proposta de preços, a MARCA, MODELO/CÓDIGO, e FABRICANTE dos itens ofertados. A marca informada na proposta deverá ser a mesma a ser entregue pela empresa durante a execução do contrato.

2.11.1. Nenhum item constante do presente Edital poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado, “compatível” ou de segunda mão.

2.11.2. Todos os itens deste Edital deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

2.12. A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável designada pelo Município de Arroio Trinta.

2.13. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

2.14. Todos os proponentes deverão anexar às propostas, sob pena de desclassificação a marca, o nome comercial (modelo) (se for o caso), dos produtos cotados, a fim de garantir sua correta identificação na ocasião da entrega.

2.15. A proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados e preferencialmente de maneira digital através do programa PCO mantendo-se em ambos os casos a sequência dos itens.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Despesa	Valor indicado
219 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.32 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 469,67
207 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 166.000,00
17 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.37 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 17.469,50
209 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 184.291,09
241 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 886,87
67 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 828,71
86 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 25.469,35
118 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 6.673,74
55 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 1.718,31
Total indicado:	R\$ 403.807,24

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Não será permitida a contratação de terceiros para a referida prestação de serviços.

4.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

4.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.3.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.3.3. Empresas que tenham como sócio: servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.3.4. Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

4.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as

fundações por elas instituídas e mantidas, sob pena de incidir no crime previsto no § 2º do art. 337-M da Lei 14.133/2021.

4.3.6. Empresas que tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Arroio Trinta.

4.3.7. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3.9. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.3.10. Empresas que tenham como proprietário(s), sócio(s), controlador(es) ou diretor(es) Vereadores ou Secretários Municipais, ou que tenham como proprietário(s) ou sócio(s) que sejam cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito e Vice-Prefeito, conforme arts. 43, 93 e 120 da Lei Orgânica do Município de Arroio Trinta.

4.4. Às pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não é recomendado participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s) ou lote(s), sob pena de incidir no crime previsto na alínea V do art. 337-L da Lei 14.133/2021.

4.5. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

5.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

5.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

5.2.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**.

5.2.2. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo III, do presente Edital.

5.3. A condição de microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

5.3.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.4. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

5.5 A empresa que **não comprovar** a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.2. Cópia da cédula de identidade e CPF;

6.3. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

6.4. Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar Procuração (podendo utilizar o **ANEXO II** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante em cartório, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 6.1 e 6.2**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

6.4.1. A procuração mencionada no item anterior poderá ser Assinada Eletronicamente. Neste caso, o certificado digital será do padrão ICP-Brasil, sendo que sua conformidade será verificada no site (<https://verificador.iti.gov.br>), razão pela qual o outorgado deverá fornecer a Procuração em formato digital (recomenda-se o formato .pdf) no momento de protocolo dos envelopes.

6.4.2. Os demais documentos que exigem Assinatura do Administrador da Licitante poderão ser assinados eletronicamente, no padrão simples. Nesta situação sempre que surgirem dúvidas em relação a autenticidade, o licitante ficará obrigado a fornecer o documento em formato digital, em prazo razoável fixo pelo Pregoeiro.

6.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

6.6. Os documentos poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7. Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

6.8. A proponente que enviar os envelopes via postal **sem a remessa** da Declaração referida no **item 6.3** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

7. DA PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

7.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

7.2.1. Ser apresentada por via digital (**arquivo “COT”**) em um Pen Drive ou CD, para ser transportada para o sistema de compras do Município. **Uma via impressa deste arquivo deverá integrar o envelope da proposta de preços.**

7.2.2. Ter prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contendo especificação detalhada do produto cotado, segundo às exigências mínimas apresentadas neste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2.3. A via impressa da proposta de preços e seus anexos deverá ser assinada e carimbada com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, mantendo-se a sequência dos itens;

7.2.4. Conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, telefone e fax para Contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver;

7.2.5. Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

7.2.6. Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc;

7.2.7. Conter prazo de entrega dos produtos

7.2.8. Conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, **limitados a 02 (duas) casas decimais** para os centavos;

7.2.9. Discriminar a marca e modelo dos produtos cotados, para possibilitar a conferência no momento da entrega, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2.10. Quando se tratar dos lotes de parte III, o licitante deverá anexar dentro do envelope da proposta de preços, as fichas/boletins técnicos dos produtos cotados, a fim de que seus requisitos técnicos sejam previamente verificados. **A não apresentação da ficha técnica implica na desclassificação da proposta no lote respectivo.** (Exceto para os lotes 54-55-56)

7.2.10.1. O licitante que cotar alguma das marcas listadas como “*sugestão de produto*” ou “*produto de referência*” estará dispensado da exigência do item 7.2.10

7.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO VI**).

7.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO VI**).

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

8.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

8.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

8.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

8.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);

8.2.7. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada;

8.2.7.1. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de Falência, Concordata e Recuperação Judicial deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.8. Declaração de idoneidade;

8.2.9. Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

8.2.10. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

8.2.11. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Anexo XI)

8.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/equipe de apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05

(cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

9. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

9.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

9.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por Lote no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

9.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

9.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado, ou as propostas manifestamente inexequíveis.

9.11.1 - Considera-se inexequíveis as propostas que não atenderem ao disposto no artigo 48, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, presumindo-se incompatíveis com os preços praticados no mercado as propostas que ficarem aquém de 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) valor orçado pela Administração.

9.11.2 - Caso o Pregoeiro verifique que os preços se apresentem presumidamente inexequíveis, concederá ao licitante um prazo razoável para, através de documentação pertinente, demonstrar sua viabilidade.

9.11.3 - Serão considerados preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de planilha de composição de custos, ou documentação que comprovem que os custos são coerentes com os de mercado ou situação excepcional que garanta a viabilidade da proposta.

9.11.4 - Caso o licitante não apresente a documentação no prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

9.11.5 - Ressalte-se que, em licitações do tipo menor preço por lote ou menor preço global, a abusividade/inexequibilidade será verificada item a item da Proposta de Preços, desclassificando-se as propostas que apresentem itens abusivos ou inexequíveis, na formação do preço do lote ou global.

9.11.6 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço Lote, para que seja obtido preço ainda melhor.

9.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

9.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

9.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.

9.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

9.18 - Todos os documentos E as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, desde que atendidas as exigências deste edital.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro, verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em

decorrência de transporte ou acondicionamento, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.**

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

12.1.7. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

12.1.8. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

12.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

12.1.10. Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

12.2. São obrigações da contratante:

12.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

12.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e seus anexos.

12.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.2.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

12.2.5. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

12.2.6. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

13.1.1. Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- 13.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5.** Não manter a proposta;
- 13.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

13.4. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens empenhados.
- c)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega de quaisquer dos itens solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.
- d)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao deixar de prestar garantia técnica à qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital da licitação.
- e)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.5. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

13.6. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1 – As condições de entrega estão previstas no **ANEXO I – Termo de Referência**. Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

14.1.1. Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar o Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

14.2.1.2. Após a entrega dos itens no Almoxarifado, a Licitante vencedora dos lotes de parte I deverá promover a instalação dos mesmos em seus respectivos veículos, quando comunicada, por escrito, pela autoridade competente, em até 48 horas após o recebimento da notificação.

14.2 – O prazo de entrega dos materiais licitados será de 7 dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa vencedora, em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 06(seis) meses após assinatura do contrato. Correm por conta da empresa contratada todas as despesas com a entrega. .

14.2.1. As entregas dos itens serão parceladas, e poderão ocorrer no prazo máximo de até 06(seis) meses.

14.2.2. As entregas sempre se realizarão de segunda a sexta feira, das 8:30 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, mediante agendamento prévio com o Fiscal do contrato.

14.3. Ficam designados para a fiscalização da execução contratual o Sr. Angelo Araldi, Mecânico do Município, e-mail **obras@arroiotrinta.sc.gov.br** e telefone (49) 3535 0110 e o servidor designado como Responsável pelo Almoxarifado.

14.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

14.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

14.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

14.4. Sempre que possível, o termo de contrato será substituído por documento equivalente, nos termos do art. 62 §4º da Lei 8.666/93, sendo a relação contratual, neste caso, regida pelos termos do edital, do termo de referência e da proposta.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado por transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

15.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

15.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.3 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

15.4 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

16.2. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

16.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

17.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

17.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.5 – O Prefeito, poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6 - O Pregoeiro E a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 17h:30m, através dos telefones (49) 35356000 ou pessoalmente (Rua XV de novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC).

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II– Procuração (modelo);

ANEXO III – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Identificação da Empresa;

ANEXO VI – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO VII – Formulário de Proposta de preços

ANEXO VIII – Modelo de declaração de inidoneidade e conhecimento do edital.

ANEXO IX - Modelo de declaração de menores.

ANEXO X – Minuta do Contrato.

ANEXO XI – Declaração de não ocupação de cargo político.

Arroio Trinta – SC, 01 de abril de 2022.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

1.1. Este certame licitatório tem como objeto a **Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros em proveito do Município de Arroio Trinta e do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta, visando a manutenção em caráter preventivo e periódico de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes às suas frotas, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento parcelado, pelo período de até 06 (seis) meses após assinatura do contrato.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A funcionalidade e as rotinas administrativas do Município exigem da Administração uma constante preocupação com a correta gestão de todas as aquisições de bens e serviços, mantendo-os em níveis compatíveis com a continuidade de suas rotinas operacionais e administrativas.

2.2. Assim, o Município de Arroio Trinta, em busca do menor preço que pode ser obtido em função da alta demanda de aquisições de óleos lubrificantes e filtros, para ter economia de escala, optou por planejar a aquisição destes itens para toda sua frota, ao longo do exercício de 2022, em uma única licitação.

2.3. O uso de lubrificantes de qualidade, e o absoluto atendimento às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos/máquinas/equipamentos, embora mais custosa à Administração no curto prazo, revela-se, a longo prazo, como uma das mais eficientes maneiras de se diminuir o custo com manutenção de frota. Lubrificantes corretos proporcionam aumento de vida útil do equipamento, diminuição do consumo de combustível, diminuição dos tempos de parada para manutenção, e inúmeras outras vantagens, que juntas, garantirão que a máquina esteja disponível à população Arroio Trintense pelo maior tempo possível e pelo menor custo, a longo prazo, para a Administração. Estas vantagens são reconhecidas e amplamente aceitas e recomendadas pelo Mercado.

2.4. A este fato, some-se que as observações dos requisitos técnicos dos lubrificantes normalmente ofertados nas licitações públicas, não vêm atendendo aos padrões mínimos exigidos, e que tal fato tem causado enormes prejuízos à Administração, a qual prima pela legalidade da aquisição por meio do certame público.

2.5. Para tanto, é necessário observar que há fabricantes com alguns de seus produtos reprovados pelo PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DOS LUBRIFICANTES (PQML) – ANP, apresentando inconformidade entre as informações declaradas pelos fabricantes no momento do registro na ANP com as características efetivamente apresentadas pelas amostras analisadas. Ou seja, trocando-se em miúdos, alguns fabricantes do mercado declaram que seu produto atende a uma determinada especificação técnica (nível de desempenho API, índice de viscosidade, classificação ILSAC, etc) mas, quando o produto foi efetivamente submetido a um teste de laboratório, o lubrificante não

atendeu aos níveis de desempenho declarados em seu rótulo. Portanto, salvo melhor juízo, não há credibilidade em relação a esses produtos.

2.6. Como dissemos acima, o uso de um lubrificante de qualidade é fundamental para a economia de recursos públicos. Porém, se não é possível se confiar naquilo que é declarado pelos fabricantes, o Município precisaria recorrer a análises químicas complexas, o que acarretaria um enorme dispêndio de recursos públicos, e demora na tramitação do processo.

2.7. Assim, no estudo de possíveis soluções, chegou-se à exigência, no edital, de produtos aprovados por montadoras. Esta prática é adotada em diversos órgãos da Administração Pública nas 3 esferas da Federação, inclusive no Exército Brasileiro. Há inúmeras marcas/produtos que atendem aos requisitos técnicos dos itens objeto deste processo, motivo pelo qual é impossível de se alegar direcionamento na licitação.

2.8. Importante ressaltar que se o lubrificante é certificado e homologado pelas montadoras, sua qualidade é garantia, tornando desnecessária a realização de testes químicos complementares pelo município. Da mesma forma, a sua não-exigência implicaria em competição desigual, afinal, a obtenção por parte do fabricante do óleo da homologação junto à montadora deve ter implicado àqueles custos adicionais em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

2.9. Assim, justificadamente, optou-se pelo uso de normas OEM, do inglês *original equipment manufacturer*, ou Fabricante Original do Equipamento.

2.10. Houve exaustivo estudo por parte da Administração Municipal para a escolha destas normas, sempre levando em consideração às especificações técnicas exigidas pelos manuais das máquinas/veículos/equipamentos, no sentido de ampliar ao máximo o número de marcas e produtos capacitados tecnicamente para participarem deste processo licitatório, no entanto, mantendo rigorosos requisitos de qualidade.

2.11. Com relação aos filtros, da mesma forma, não se pode ter qualquer dúvida a respeito de sua qualidade. Estamos exigindo filtros genuínos ou originais, pois, a priori, estes são os únicos capazes de atender todas as especificações exigidas pelo fabricante da máquina/veículo/equipamento. Na maioria das vezes, as diferenças entre um filtro genuíno ou original e um filtro dito “de segunda linha” são bastante sutis, impossíveis de notar a olho nú ou sem um filtro genuíno ou original para comparação. Além disso, os danos causados por um filtro de má qualidade ao equipamento podem ser catastróficos, e muitas vezes se manifestam a longo prazo, tornando difícil relacionar a ocorrência ao filtro defeituoso e por sua vez, responsabilizar a empresa que vendeu o filtro.

2.12. Desta forma, apenas serão aceitas marcas amplamente conhecidas no mercado, com representação oficial no país e que sejam as fornecedoras das montadoras dos equipamentos. Cabe ressaltar que, em que pese estes filtros sejam mais caros, da mesma maneira que os lubrificantes, a preservação da vida útil do equipamento compensa seu maior custo no curto prazo.

2.11. Por fim, justificamos o agrupamento de alguns itens em lotes, que se deu para facilitar a exigência da garantia dos produtos, a compatibilidade técnica entre os itens, que muitas vezes trabalham em conjunto, podendo influenciar um ao outro em sua durabilidade e finalmente, para se facilitar os procedimentos de entrega, recebimento e conferência de mercadorias, melhorando a gestão administrativa.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:

3.1. Nos termos do disposto no art. 40, X, da Lei 8666/93, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do processo licitatório, fixa-se os valores máximos

admissíveis para cada item deste certame, conforme quadro discriminado abaixo. A licitante fica ciente de que a **proposta de preços com o valor superior ao limite estabelecido será desclassificada.**

3.2. Adjudicação será feita por lotes. O licitante poderá cotar quantos lotes for do seu interesse, porém, deve cotar todos os itens de cada lote respectivo. Desta forma, solicitamos aos senhores licitantes especial atenção quanto ao atendimento das especificações técnicas e a informação das marcas/modelos/códigos na proposta de preços. Um único item desclassificado inviabiliza a participação do licitante em todos os demais itens daquele lote.

PARTE I ITENS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E ÔNIBUS

Os itens deverão ser entregues instalados nos respectivos veículos e ônibus, na sede do licitante vencedor, localizada dentro do perímetro urbano do Município de Arroio Trinta.

Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Município, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
LOTE 1	Óleo lubrificante para veículo Fiat Siena Essence 1.6 Flex 117 CV, 2014/2015, placas MKU-2094, utilizado pelo Fundo Municipal De Saúde.					
1	1	25031 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: Fiat Siena Essence 1.6 Flex 117 CV, 2014/2015 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l.	L	6	50,50	303,00
1	Valor total do lote					303,00
LOTE 2	Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V, placas QHZ-7265, (transmissão manual), utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.					
2	2	28550 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 93370535 ou opcionalmente 24588462.	Un	4	29,96	119,84
2	3	28551 - Filtro de ar do motor. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 96950990	Un	2	66,50	133,00
2	4	28552 - Filtro de Combustível.	Un	2	31,74	63,48

		Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 93316245				
2	5	28553 - Filtro de Cabine (ar condicionado). Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 52102242	Un	2	51,50	103,00
2	6	28554 - Anel retentor vedador de borracha 22 mm do Bujão do Carter de Óleo. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 90528145	Un	4	17,32	69,28
2	7	28555 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10.000 km. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN, além de ser APROVADO pela norma GM Dexos 1. Frasco de 1L. Produtos de referência: Óleo original da Montadora (Cod. 98550154), Mobil Super Sintético D1 5w30, Elaion F50 D1 5w30.	L	12	55,00	660,00
2	Valor total do lote					1.148,60
LOTE 3	Kit de filtros e óleo lubrificante para o Veículo Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta					
3	8	27552 - Filtro de combustível. Código original: 93316245 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV.	Un	3	32,01	96,03
3	9	31568 - Filtro de óleo. Código original: 24588463 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV	Un	4	28,27	113,08
3	10	30231 - 90528145 - Vedador de Borracha. Código original: 90528145 Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV	Un	2	19,62	39,24
3	11	33913 - Filtro de ar condicionado.	Un	4	44,88	179,52

		Código original: 52102242 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV				
3	12	35932 - Filtro de ar do motor. Código original: 94757663 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV.	Un	2	53,55	107,10
3	13	29734 - Óleo API SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W20. Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV	L	16	60,50	968,00
3	Valor total do lote					1.502,97
LOTE 4	Kit de filtros e óleo lubrificante para Veículo Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.					
4	14	34580 - Filtro de óleo. Código original:9818914980 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	Un	2	40,46	80,92
4	15	34581 - Junta de tampa de carter. Código original: 016488 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	Un	2	6,00	12,00
4	16	35933 - Filtro de ar. Código original: 1444VH Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	Un	2	49,13	98,26
4	17	35934 - Filtro de combustível. Código original: 1567E1 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	Un	2	33,36	66,72
4	18	35935 - Filtro de ar condicionado. Código original: 6479A1 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	Un	2	48,12	96,24
4	19	35936 - Óleo do motor, Sintético 0W30. Aplicação: Peugeot Partner	L	8	71,83	574,64

		ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV				
4	Valor total do lote					928,78
LOTE 5	Kit de filtros e óleo lubrificante para Veículo Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta					
5	20	34624 - El. Filtro Combustível. Código original: 500086009 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel.	Un	1	175,49	175,49
5	21	34631 - Filtro de Ar Seco Eletroválvula. Código original: 5801935268 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel.	Un	3	110,18	330,54
5	22	35937 - Filtro sedimentador. Código original: 5802311095 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel.	Un	2	250,75	501,50
5	23	35938 - Óleo do motor sintético API SM 5W30. Código original: LB1209 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel.	L	24	68,40	1.641,60
5	Valor total do lote					2.649,13
LOTE 6	Kit de filtros e óleo lubrificante para Veículo Renault Master Euro AMB, 2.3 16V 130CV, Ano/Modelo 2016/2017, PLACAS QID-5188, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta					
6	24	31072 - Filtro de Óleo. Código original: 152093920R Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188.	Un	1	75,84	75,84
6	25	31074 - Filtro do ar do motor. Código original: 165465171R. Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188.	Un	1	80,99	80,99
6	26	31073 - Filtro de ar condicionado. Código original: 8201676037 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188.	Un	1	72,27	72,27

6	27	28336 - Anel de Vedação. Código original: 7703062062 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188.	Un	1	16,85	16,85
6	28	35940 - Óleo lubrificante 100% sintético 5W30. Código original: 8660089615 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188.	L	3	64,94	194,82
6	Valor total do lote					440,77
LOTE 7	Kit de filtros e óleo lubrificante para Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY-7618, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta					
7	29	35941 - Filtro de Combustível. Código original: 93316245 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY-7618	Un	2	35,01	70,02
7	30	35370 - Óleo lubrificante API SN, SAE 0W-20. Código original: 98550812 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY-7618	Un	2	58,64	117,28
7	Valor total do lote					187,30
LOTE 8	Kit de filtros e óleo lubrificante para Chevrolet Spin 1.8L premier, ano 2019/modelo 2020, Placa QJO-9975, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta					
8	31	37511 - Filtro de Combustível. Código original: 93316245 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, Placa QJO-9975	Un	12	38,73	464,76
8	32	37512 - Filtro de Óleo. Código original: 24588463 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	Un	12	29,15	349,80
8	33	37513 - Anel de vedação. Código original: 90528145 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	Un	12	17,67	212,04
8	34	37515 - Filtro de ar condicionado.	Un	12	57,38	688,56

		Código original: 52102242 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975				
8	35	37516 - Filtro de ar do motor. Código original: 96950990 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	Un	12	65,07	780,84
8	36	37517 - Óleo lubrificante API SN, SAE 0W-20. Código original: 98550812 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	L	48	65,66	3.151,68
8	Valor total do lote					5.647,68
LOTE 9	Aquisição de óleo e filtros para o veículo MERCEDES BENS SPRINTER 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.					
9	37	37518 - Filtro de óleo. Código Referência PEL676 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38.	Un	4	80,00	320,00
9	38	37519 - 36494 - Anel vedação a 14X20 DIN7603 ALUM. Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38	Un	4	19,76	79,04
9	39	37520 - Filtro de ar do motor. Código o Referência: ARL3751 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38	Un	4	115,26	461,04
9	40	37521 - Filtro de ar condicionado. Código Referência: AKX35603 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38	Un	4	102,90	411,60
9	41	37522 - Filtro de Combustível. Código Referência: FCD2184 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38.	Un	4	395,71	1.582,84
9	42	37523 - Óleo sintético motor 5W30.	L	28	64,50	1.806,00

		Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38				
9	Valor total do lote					4.660,52
LOTE 10	Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo VW Jetta Confortline 2.0 AT (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190, utilizado pelo Gabinete do Prefeito.					
10	46	28342 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: 06a115561b	Un	3	45,50	136,50
10	47	28343 - Filtro de ar do motor. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190 . Código Original: 1f0129620	Un	2	103,95	207,90
10	48	28344 - Filtro de Combustível Total Flex. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: 1K0201051L	Un	2	185,00	370,00
10	49	28345 - Filtro de Cabine (ar condicionado). Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: 1k1819653B	Un	2	68,29	136,58
10	50	28346 - Bujão do cárter com anel de vedação m14x1. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: N90813202	Un	3	35,00	105,00
10	51	28347 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w40, para 10.000 km. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Além disso, deve possuir APROVAÇÃO pelas normas Volkswagen - VW 508.88 e VW 509.99. Produtos de referência: Ipiranga F1	L	13	58,64	762,32

		Master Sintético 5W40 SN 508 e MOBIL SUPER SINTÉTICO V 5W-40.Frasco de 1L.				
10	Valor total do lote					1.718,30
LOTE 11	Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015, placas OKG-4831, utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.					
11	52	28348 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 8660089514	Un	2	43,50	87,00
11	53	28349 - Filtro de ar do motor. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 8660089505	Un	2	82,50	165,00
11	54	28350 - Filtro de Combustível. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 8200386495	Un	2	41,12	82,24
11	55	28351 - Filtro de ar do habitáculo de veículo (ar condicionado). Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 272889739R	Un	2	53,23	106,46
11	56	28352 - Anel de vedação do bujão do cárter emborrachado. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 110265505r	Un	2	20,00	40,00
11	57	28353 - Óleo lubrificante multiviscoso de base semissintética, viscosidade 10w40, para 10.000 km. Atende à especificação API SL. Frasco de 1L. Aplicação Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015.	L	8	43,50	348,00
11	Valor total do lote					828,70
LOTE 12	Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011, utilizado pelo Secretaria de Infraestrutura de Arroio Trinta. Placas MHP 3237					
12	58	25062 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011 Código MANN: W 712/22 ou opcionalmente W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90	Un	2	29,50	59,00

12	59	25063 - Filtro de ar do motor. Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011 Código MANN: C 2256 Código MAHLE: LX523	Un	2	34,65	69,30
12	60	25064 - Filtro de Combustível. Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011 Código MANN: WK 58 Código MAHLE: KL582 Código Tecfil: GI04/7	Un	2	33,33	66,66
12	61	25065 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l.	L	8	45,50	364,00
12	Valor total do lote					558,96
LOTE 13	Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Chevrolet Montana LS 2019/2020 placas RAJ-7A71, placa RAJ-7A71, utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.					
13	111	36490 - Elemento filtrante dest., código original 90411732.	Un	2	33,00	66,00
13	112	32065 - Vedador 14 X 20, código original 11023589.	Un	2	21,00	42,00
13	113	32061 - Filtro de Combustível, código original 93316245.	Un	2	41,00	82,00
13	114	35715 - Filtro de ar do comp., código original 52056627.	Un	2	39,50	79,00
13	115	36388 - Filtro de óleo, código original 24588463.	Un	2	36,50	73,00
13	116	35721 - 98550812- Óleo motor lubrificante ACD SINT.SAE 0W-20.	Un	8	46,50	372,00
13	Valor total do lote					714,00
LOTE 14	Kit de filtros e óleo lubrificante para Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009, placas MEZ-9485, utilizado pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.					
14	117	25015 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009 Código MANN: W 712/22 ou opcional W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90	Un	2	39,50	79,00
14	118	25016 - Filtro de ar do motor.	Un	2	75,91	151,82

		Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009 Código MANN: C 11 127 Código MAHLE: LX2526				
14	119	25017 - Filtro de Combustível. Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009 Código MANN: WK 58 Código Tecfil: GI04/7 Código MAHLE: KL582	Un	2	33,33	66,66
14	120	25018 - Óleo lubrificante 15w40 API SN semissintético. Frasco de 1l. Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009	Un	8	38,49	307,92
14	Valor total do lote					605,40
LOTE 15	Kit de filtros e óleo lubrificante para GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006, placas MHJ-28410, utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.					
15	121	25032 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006 Código MANN: W 712/22 ou opcional W 7 MULTI 18	Un	2	31,66	63,32
15	122	25033 - Filtro de ar do motor. Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006 Código MANN: C 30 125/1 Código MAHLE: LX999	Un	2	38,76	77,52
15	123	25034 - Filtro de Combustível. Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006 Código MANN: WK 58 Código MAHLE:KL582 Código Tecfil:GI04/7	Un	2	33,33	66,66
15	124	25035 - Óleo lubrificante 15w40 API SN semissintético. Frasco de 1l. Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006	L	8	40,50	324,00
15	Valor total do lote					531,50
LOTE 16	Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013, placas MJM-1842, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.					
16	62	25070 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013	Un	2	34,96	69,92

		Código MANN: W 712/53 ou opcionalmente W7 MULTI 3/4-D Código MAHLE: OC250				
16	63	25071 - Filtro de ar do motor. Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: C 2969 Código MAHLE: LX1779	Un	2	37,57	75,14
16	64	25072 - Filtro de Combustível. Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: WK 58/3 Código MAHLE: KL583 Código Tecfil: GI50/7	Un	1	38,66	38,66
16	65	25073 - Filtro de Cabine (ar condicionado). Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: CU 2545 Código MAHLE: LA120 Código TECFIL: ACP303	Un	1	41,99	41,99
16	66	25074 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013	L	8	51,50	412,00
16	Valor total do lote					637,71
LOTE 17	Kit de filtros e óleo lubrificante para Fiat Strada Fire Flex 1.4 ,86 cv, 2009/2009, placas MGS-0714, utilizado pela Secretaria Municipal de AGRICULTURA.					
17	82	24999 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Fiat Strada Fire Flex 1.4 ,86 cv, 2009/2009 Código MANN: W6 multi 20 Código MAHLE: OC259	Un	3	30,57	91,71
17	83	25000 - Filtro de ar do motor. Aplicação: Fiat Strada Fire Flex 1.4 ,86 cv, 2009/2009 Código MANN: C2585 Código MAHLE: LX908	Un	3	38,14	114,42
17	84	25001 - Filtro de Combustível. Aplicação: Fiat Strada Fire Flex 1.4 ,86 cv, 2009/2009 Código Tecfil: GI04/7 Código MANN: WK 58 Código MAHLE:	Un	3	35,49	106,47

		KL582				
17	85	25002 - Óleo lubrificante Base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: Fiat Strada Fire Flex 1.4 ,86 cv, 2009/2009 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l.	L	10	51,50	515,00
17	Valor total do lote					827,60
LOTE 18	Kit de filtros e óleo lubrificante para GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005, placas MDY-4678, utilizado pela Secretaria Municipal de AGRICULTURA.					
18	86	25007 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005 Código MANN: W 712/22 ou opcional W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90	Un	2	29,50	59,00
18	87	25008 - Filtro de ar do motor. Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005 Código MANN: C 30 125/1 Código MAHLE: LX999	Un	2	37,78	75,56
18	88	25009 - Filtro de Combustível. Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005 Código MANN: WK 58 Código TECFIL: GI04/7 Código MAHLE: KL582	Un	2	33,33	66,66
18	89	25010 - Óleo lubrificante 15w40 API SL semissintético. Frasco de 1l. Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005	L	8	35,87	286,96
18	Valor total do lote					488,18
LOTE 19	Kit de filtros e óleo lubrificante para Citroen Aircross Start 1.6 16V flex, modelo 2018/2019, placa PBO-4030, utilizado pela Secretaria Municipal De Assistência Social.					
19	302	37550 - Filtro de óleo. Código original:9818914980 Aplicação: Citroen Aircross Start placa PBO-4030.	Un	1	43,66	43,66
19	303	37551 - Junta tampa do cárter. Aplicação: Citroen Aircross Start placa PBO-4030. Código original: 031338	Un	1	6,00	6,00
19	304	37552 - Filtro de combustível.	Un	1	42,50	42,50

		Código original: 1567E1 Aplicação: Citroen Aircross Start placa PBO-4030.				
19	305	37553 - Filtro de ar. Aplicação: Citroen Aircross Start placa PBO-4030 Código original: 6479C2.	Un	1	77,50	77,50
19	306	37554 - Óleo do Motor 0W30. Código original: 1444VH Aplicação:Citroen Aircross Start placa PBO-4030.	Ps	5	60,00	300,00
19	Valor total do lote					469,66
LOTE 20	Kit de filtros e óleo lubrificante para Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015, 152 cv. Placas QHS 9733, utilizado no transporte escolar.					
20	67	28362 - Filtro Carter. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: WOP 1001- Wega ou opcionalmente WO-612/ RL829 Parker/ W950/26 Mann .	Un	2	117,21	234,42
20	68	28363 - Elemento combustível/separador de água. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: R 9010M /Racor.	Un	2	128,53	257,06
20	69	28364 - Filtro Diesel. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: FCD 4000 / Wega.	Un	2	137,94	275,88
20	70	28365 - Filtro de ar externo. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: C 20 500/Mann	Un	2	128,72	257,44
20	71	28370 - Óleo 15w40 diesel mineral CI4. Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel de base mineral, com viscosidade	GALÃO	2	526,13	1.052,26

		no grau SAE 15w40, classificação API CI-4 e ACEA E7. Deve atender aos níveis de qualidade Caterpillar ECF-2 e possuir APROVAÇÃO pelas normas Mercedes-Benz 228.3 e Volvo VDS-3. SUGESTÕES de produtos: Mobil Delvac Power/MX 15w40, Ipiranga Brutus Alta Performance, Lubrax Top Turbo, e Texaco URSA® PREMIUM TDX SAE 15W-40. Aplicação Micro QHS 9733. Galão 20l.				
20	72	28368 - Óleo lubrificante da caixa de transferência Lubrificante 100% sintético multiviscoso, com nível de desempenho API GL-4 e viscosidade SAE 75w90. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015.	L	5	135,00	675,00
20	Valor total do lote					2.752,06
LOTE 21	Kit de filtros e óleo lubrificante para Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014, placas MMJ 6096 e MMJ 5156, utilizados no Transporte Escolar.					
21	73	28371 - Filtro Motor. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: 51055017160 ou W 1160/MANN	Un	4	122,44	489,76
21	74	28372 - Filtro Diesel (separador de água). Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014. Código: Parker/Racor R120LJ-10M-AQII	Un	4	155,67	622,68
21	75	28373 - Filtro de diesel (interno). Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014. Código Mann: PU 1059 x	Un	4	150,84	603,36
21	76	28374 - Filtro de ar interno. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano	Un	1	120,36	120,36

		2014/2014 Código original ou compatível: 25129620. ASR839 Tecfil.				
21	77	28375 - Filtro de ar externo. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: AF 25997 ou Tecfil ARS9839	Un	4	153,31	613,24
21	78	28376 - Óleo da caixa SAE 50. Lubrificante mineral monoviscoso para transmissões com viscosidade no grau SAE 50. Deve possuir índice de viscosidade (IV) igual ou superior a 97. Em litros ou galão de 20L, conforme conveniência do licitante. Sugestões de produtos: Lubrax TRM SAE 50, Texaco Ursa© LA- 3.	L	20	31,00	620,00
21	79	28378 - Óleo motor 10w40 100 % sintético Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel, de base sintética com viscosidade SAE 10w-40 e nível de desempenho ACEA E4 ou superior. APROVADO pelas normas MAN M 3277 e Mercedes – Benz 228.5 Produtos de referência Mobil Delvac Sintético 10w-40, Texaco Ursa© Premium TDX (E4) SAE 10w-40, Ipiranga Brutus Sintético 10w40 E4, entre outros. Em galões de 20 L. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014.	GALÃO	1	851,82	851,82
21	Valor total do lote					3.921,22
LOTE 22	Kit de filtros e óleo lubrificante para ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015, placas QHS-9176, utilizado pela Secretaria de Educação para o transporte de universitários.					
22	80	28381 - Elemento filtrante (filtro secador válvula P.U) Código original Volvo: 21620181. Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015	Un	1	370,19	370,19

22	81	28385 - Óleo lubrificante do motor. Lubrificante mineral multiviscoso para motores a diesel, com classificação API CI-4, viscosidade SAE 15w40 e que possua APROVAÇÃO pela norma Volvo VDS-3. Em bombonas/galões de 20L. Produtos de referência: Ipiranga Brutus Alta Performance 15w40 CI-4, Texaco Ursa® TDX 15W40, Mobil Delvac MX 15W-40. Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015	GALÃO	1	516,67	516,67
22	Valor total do lote					886,86
LOTE 23	Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Fiat Ducato M Jaedi Combinado 2.3 127 cv, 2010/2011, placas MGS-4768, utilizado pela Secretaria de Urbanismo.					
23	43	25044 - Filtro de Cabine (ar condicionado). Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi Combinado 2.3 127 cv, 2010/2011 Código MANN: CU 4442 Código Tecfil: ACP105	Un	2	63,30	126,60
23	44	25045 - Óleo lubrificante 10w40 100 % sintético para motores diesel. Em embalagem de 1 L. Lubrificante multiviscoso de base 100 % sintética, no grau SAE 10w40 e nível de desempenho API CI-4. E ACEA E7. Aprovado pela norma Mercedes-Benz 228.5 ou pela norma FIAT 9.55535-D2. Produtos de referência: Petronas Tutela Urania K 10W40; Ursa Premium TDX 10W-40; Lubrax Avante SAE 10W-40; Castrol Enduron 10W-40 Em embalagem de 1L. Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi AMB, Cargo Multi 2.3 127 cv, 2010/2011	L	12	53,94	647,28
23	Valor total do lote					773,88

PARTE II

CAMINHÕES, MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E DE CONSTRUÇÃO.

Os itens serão trocados/aplicados/instalados pelo mecânico do Município na oficina da Garagem.

LOTE 24	Kit de filtros para tratores agrícolas BUDNY Modelo 8540 ² (2 tratores), utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura.					
24	90	28456 - Filtro de óleo do motor. Código PSL 123/Tecfil. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	Un	2	51,00	102,00
24	91	28457 - Filtro de combustível. Código PC2/255 Tecfil Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	Un	3	32,94	98,82
24	92	28458 - Filtro de combustível (separador) Código: PSC 496/Tecfil. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	Un	2	62,82	125,64
24	93	28459 - Filtro de ar externo. Código HP7108 - VOX Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	Un	4	84,33	337,32
24	94	28460 - Filtro de ar interno. Código HS805 - VOX Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	Un	3	67,60	202,80
24	95	28461 - Filtro do sistema hidráulico. Código PSL 962 – Tecfil. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	Un	3	69,17	207,51
24	96	28462 - Óleo do sistema hidráulico. Fluido universal para tratores (UTO) de alto desempenho, cor azulada, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. Proporciona uma operação com baixo nível de ruído e trepidação. Aplicação: Trator Agrícola	GALÃO	4	667,50	2.670,00

		BUDNY Modelo 8540. Viscosidade SAE 20w30 e desempenho API GL-4. Atende às normas FORD M2C86: C, MASSEY FERGUSON M-1135, CATERPILLAR TO-2 E ALLISON C-3. Sugestões de produtos: Lubrax grans THF, Petronas AMBRA MULTI F Em galões de 20L.				
24	Valor total do lote					3.744,09
LOTE 25	Kit de filtros para trator agrícola BUDNY Modelo 9040, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.					
25	97	28468 - Filtro de ar interno. Código: HS805 - VOX Aplicação: Trator Agrícola Budny Modelo 9040	Un	1	79,00	79,00
25	98	28469 - Filtro do sistema hidráulico. Código: PSL 962 Tecfil Aplicação: Trator Agrícola Budny Modelo 9040	Un	1	65,00	65,00
25	99	28470 - Óleo do sistema hidráulico. Fluido universal para tratores (UTO) de alto desempenho, cor azulada, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. Proporciona uma operação com baixo nível de ruído e trepidação. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 9040. Viscosidade SAE 20w30 e desempenho API GL-4. Atende à norma FORD M2C86: C, MASSEY FERGUSON M-1135, CATERPILLAR TO-2 E ALLISON C-3. Sugestões de produtos: Lubrax grans THF, Petronas AMBRA MULTI F Em galões de 20L.	GALÃO	2	667,50	1.335,00
25	Valor total do lote					1.479,00
LOTE 26	Kit de filtros para trator agrícola BUDNY Modelo 5040, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.					
26	100	28472 - Filtro de óleo do motor. Código: PSL 836 TECFIL Aplicação: Trator Agrícola Budny	Un	2	99,00	198,00

		Modelo 5040				
26	101	28473 - Filtro de combustível separador. Código: PSC 496 TECFIL Aplicação: Trator Agrícola Budny Modelo 5040	Un	1	64,24	64,24
26	102	28476 - Filtro de ar interno. Código Xs 167 Xanfil Aplicação: Trator Agrícola Budny Modelo 5040	Un	1	157,50	157,50
26	103	28478 - Óleo do sistema hidráulico. Fluido universal para tratores (UTO) de alto desempenho, cor azulada, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. Proporciona uma operação com baixo nível de ruído e trepidação. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 5040. Viscosidade SAE 20w30 e desempenho API GL-4. Atende à norma FORD M2C86: C, MASSEY FERGUSON M-1135, CATERPILLAR TO-2 E ALLISON C-3. Sugestões de produtos: Lubrax grans THF, Petronas AMBRA MULTI F Em galões de 20L.	GALÃO	2	667,50	1.335,00
26	Valor total do lote					1.754,74
LOTE 27	Kit de filtros para trator agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.					
27	104	28480 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código Mann: w 940/18	Un	2	54,47	108,94
27	105	28481 - Filtro de Combustível. Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código Mann: P 945 x	Un	3	43,37	130,11
27	106	28482 - Filtro de ar externo. Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código original: 87344135	Un	2	115,77	231,54
27	107	28483 - Filtro de ar interno. Aplicação: Trator Agrícola New	Un	1	109,00	109,00

		Holland TL95 Exitus ano 2010 Código original: 87344136				
27	108	28484 - Filtro de óleo hidráulico. Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código PSH 112 Tecfil	Un	2	187,50	375,00
27	109	28485 - Fluido de freio. Lubrificante de base mineral com coloração verde, específico para sistemas hidráulicos de freios de tratores. Produzido de acordo com os padrões de qualidade da norma ISO 7308. Produtos de referência: Óleo Original NH 610 A; Tutela Brake LHM; Ambra Brake LHM.	L	3	177,72	533,16
27	110	28486 - Óleo lubrificante multifuncional, viscosidade SAE 10w30 e classificação API GL-4. Lubrificante mineral multiviscoso para múltiplas aplicações, de alto desempenho. Recomendado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos agrícolas. Possui elevada resistência à oxidação e ao cisalhamento. Deve atender às normas Caterpillar TO-2, Alisson C4, e normas CNH (Case-New Holland) MAT 3525 e 3505. Além disso, deverá possuir APROVAÇÃO pela norma ZF TE-ML 03E, ou 05F ou 21F ou ambas simultaneamente. Sugestões de produtos: Óleo original código NH410B, Lubrax Unitractor, Petronas ARBOR MTF 10W-30, entre outros.	GALÃO	6	625,01	3.750,06
27	Valor total do lote					5.237,81
LOTE 28	Kit de filtros para trator agrícola Valtra A990 em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura					
28	307	36947 - Oleo Lubrificante Caixa S2 A 90, galão 20 litros. Código: SAE9020 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990.	GALÃO	2	598,25	1.196,50
28	308	36948 - Óleo Fluido Hidráulico,	GALÃO	2	531,32	1.062,64

		galão 20 litros. Código: SAW6820 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990.				
28	309	37340 - Oleo Motor Engenine Ultra 15W40 BH194 A134, galão 20 litros. Código original: S15W40R420 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990 e Trator agrícola VALTRA A104.	GALÃO	2	581,25	1.162,50
28	310	37341 - Filtro da Caixa. Código original: 304108000 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990.	Un	2	120,12	240,24
28	311	37342 - Filtro de óleo do Motor. Código original: 837079728 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990.	Un	2	108,60	217,20
28	312	37345 - Kit Filtro de Combustível. Código original: ACP0566310 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990.	KIT	2	760,82	1.521,64
28	313	37347 - Elemento do Filtro do Combustível. Código original: ACX2421580 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990.	Un	2	171,51	343,02
28	314	37349 - Cartucho de Filtro. Código original: H117200090150 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990.	Un	2	146,90	293,80
28	315	37350 - Cartucho de Segurança. Código original: H117200090160 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990.	Un	2	123,66	247,32
28	316	37351 - Filtro de Ar. Código original: 85564200 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990.	Un	2	216,89	433,78
28	317	37354 - Elemento Hidráulico. Código original: 30250100 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990.	Un	2	188,50	377,00
28	Valor total do lote					7.095,64
LOTE	Kit de filtros para trator agrícola VALTRA A104, utilizado pela					

29	Secretaria Municipal de Agricultura.					
29	318	37126 - Peneira de Filtragem X308. Código original: 4358348M1 Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104.	Un	2	286,50	573,00
29	319	37128 - Elemento do Filtro Hidráulico R109. Código original: ACP0552980 Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104.	Un	2	350,00	700,00
29	320	37437 - Kit Filtro de Combustível. Código original: ACP0566310 Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104.	Un	2	417,36	834,72
29	321	37438 - Elemento do Filtro do Combustível. Código original: ACX2421580 Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104.	Un	2	165,55	331,10
29	322	37439 - Filtro de Óleo do Motor. Código original: 837079728 Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104.	Un	2	120,72	241,44
29	323	37340 - Oleo Motor Engenine Ultra 15W40 BH194 A134, galão 20 litros. Código original: S15W40R420 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990 e Trator agrícola VALTRA A104.	GALÃO	2	475,00	950,00
29	324	37127 - Óleo para eixos 80W90. Código original: SAE80W9001 Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104.	L	16	35,87	573,92
29	Valor total do lote					4.204,18
LOTE 30	Kit de filtros e óleo lubrificante para Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2002/2002, placas MBQ-0944, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.					
30	125	25106 - Filtro de diesel (combustível). Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002 Código Original ou Compatível: WK 950/22 MANN	Un	2	111,50	223,00
30	126	25107 - Filtro de diesel	Un	2	76,96	153,92

		(combustível). Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002 Código Original ou Compatível: WK 723 MANN				
30	127	25108 - Filtro de óleo lubrificante (cárter). Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002 Código Original ou Compatível: PSL300 Tecfil	Un	2	131,00	262,00
30	128	25109 - Filtro carburante d'água. Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002 Código Original ou Compatível: WA 923/1 MANN	Un	2	109,63	219,26
30	129	28413 - Filtro de ar primário. Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2002/2002 . Código Mann: C 27 844	Un	2	179,99	359,98
30	130	28414 - Filtro de ar secundário. Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 32002/2002 . Código Mann: CF 1552	Un	2	105,00	210,00
30	Valor total do lote					1.428,16
LOTE 31	Kit de filtros e óleo lubrificante para Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.					
31	131	28416 - Filtro de diesel (combustível). Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008. Código Racor: RC 376	Un	2	110,00	220,00
31	132	28417 - Filtro de diesel Sedimentador. Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008. Código Racor: S-3015	Un	2	126,50	253,00
31	133	28418 - Filtro de óleo lubrificante (cárter). Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008. Código Parker: RL - 377	Un	2	105,74	211,48
31	134	28420 - Filtro de ar externo. Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008 Código FRAM: FLI6120	Un	2	135,11	270,22
31	135	28421 - Filtro de ar interno.	Un	2	98,41	196,82

		Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008 Código FRAM FLI 6121				
31	136	35952 - Óleo de caixa Original Eaton SAE 40. De coloração verde, para aplicações médias e pesadas. Aplicação: Ford Cargo 2422 2008/2008. Código original EATON: 3001000R. Código original FORD: BG5X19589BA	L	40	42,03	1.681,20
31	137	28419 - Filtro carburante d'água. Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008 Código MANN: TB 1374	Un	2	187,50	375,00
31	Valor total do lote					3.207,72
LOTE 32	Kit de filtros e óleo lubrificante para Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999, placas MAO-9454, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.					
32	138	25102 - Filtro de diesel (combustível). Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: WK723/MANN	Un	2	71,96	143,92
32	139	25103 - Filtro de óleo lubrificante (cárter). Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: PSL300/Tecfil	Un	2	153,96	307,92
32	140	25104 - Filtro carburante d'água. Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: WA 923/1	Un	2	89,63	179,26
32	141	28423 - Elemento filtrante de ar primário. Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código MANN: C 27 798	Un	2	162,50	325,00
32	142	28424 - Elemento filtrante de ar secundário. Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código CF 1400	Un	2	127,50	255,00
32	Valor total do lote					1.211,10

LOTE 33	Kit de filtros e óleo lubrificante para Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014, placas MCU-3855, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.					
33	143	28426 - Filtro de óleo lubrificante do motor. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A9061800209. Código MANN: HU 945/2 x	Un	2	72,50	145,00
33	144	28427 - Filtro Combustível. 712C/914C. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A0000901551. Código Mann: PU 1046 x	Un	2	74,42	148,84
33	145	28428 - Elemento filtro combustível (separador de água). Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A9584770015. Código Mann: WK 1060/4	Un	2	142,50	285,00
33	146	28430 - Filtro de ar primário. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código original: 634 528 0306	Un	2	172,50	345,00
33	147	28431 - Filtro de ar Secundário. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código original: A 634 528 0306	Un	2	117,20	234,40
33	148	28432 - Filtro de cabine (ar condicionado). Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A6938350047. Código WEGA AKX4014	Un	4	70,44	281,76
33	149	28429 - Filtro secador de ar do sistema de freio pneumático. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código original: A 000 429 5795	Un	2	260,00	520,00
33	150	28433 - Óleo lubrificante para caixa de marchas, Viscosidade SAE 80w. Classificação API GL-4. Que tenha APROVAÇÃO pela norma MB-Approval 235.1; Sugestão de	L	40	41,00	1.640,00

		produto: MOBILUBE GX-A 80W, YPF Helicoidal M 80W, Tutela ZC 80W Petronas, Castrol EP 80W Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014				
33	Valor total do lote					3.600,00
LOTE 34	Kit de filtros e óleo lubrificante para Caminhão Ford Cargo 1319 2014/2014, placas QHK-3531, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.					
34	151	28436 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original: BG5X6731AA. Código Mann: W 950/26	Un	2	101,19	202,38
34	152	28437 - Filtro de combustível. Aplicação: Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original: BH1X9155AA. Código Mann: WK 954/2 x.	Un	2	128,41	256,82
34	153	28438 - Filtro de combustível (separador de água). Aplicação: Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original: BH4X9N074AA. Código Parker/Racor: S-23070.	Un	2	147,50	295,00
34	154	28439 - Filtro ar interno. Aplicação: Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original: BG6X9E673AA.	Un	2	100,00	200,00
34	155	28440 - Filtro ar externo (primário). Aplicação: Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original: BG6X9601AA	Un	2	152,50	305,00
34	156	28441 - Filtro hidráulico direção. Aplicação: Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original: T11145397	Un	2	34,00	68,00
34	157	28442 - Filtro pólen. (ar condicionado). Aplicação : Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original: 5M3518D543AB. Código Tecfil: ACP200	Un	2	37,12	74,24
34	158	28443 - Elemento do Filtro de Arla. Aplicação: Ford Cargo 1319	Un	2	146,00	292,00

		2014/2014. Código original: BH1X9176AA. Código Fleetguard AS2474				
34	159	28444 - Óleo de caixa Original Eaton SAE 40 de coloração verde, para aplicações médias e pesadas. Aplicação: Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original EATON: 3001000R. Código original FORD: BG5X19589BA	L	30	41,91	1.257,30
34	Valor total do lote					2.950,74
LOTE 35	Kit de filtros para Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984					
35	160	25125 - Filtro Lubrificante. Aplicação: Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984 Código original ou compatível: RP487/ Parker, H 12 111 x MANN]	Un	3	53,21	159,63
35	161	28495 - Filtro Combustível primário, kit c/ 2 unidades. Aplicação: Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984 Código original ou compatível: RI 392/ Parker-Racor ou BFU 707/MANN	KIT	4	35,24	140,96
35	162	28496 - Filtro de Combustível secundário. Aplicação: Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984 Código original ou compatível: PC945/Tecfil. PU 707 x/MANN	Un	5	43,52	217,60
35	163	25128 - Filtro ar Externo. Aplicação: Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984 Código original ou compatível: 3522507 ou C 20 325	Un	4	180,67	722,68
35	164	28497 - Filtro de ar interno. Aplicação: Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984 Código original ou compatível: CF 1000/MANN	Un	5	91,63	458,15
35	165	25126 - Filtro Hidráulico.	Un	1	143,57	143,57

		Aplicação: Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984 Código original ou compatível: 215502 ou H 11 106/MANN				
35	Valor total do lote					1.842,59
LOTE 36	Kit de filtros para pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995, Modelo 45C					
36	166	25143 - Filtro Lubrificante. Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: RP487 ou H 947/1/MANN	Un	4	46,45	185,80
36	167	28498 - Filtro Combustível primário. Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: RI392/Parker ou BFU 707/Mann ou FC161/Tecfil. Kit com 02 unidades.	KIT	4	29,80	119,20
36	168	28499 - Filtro de combustível separador de água, (para copo). Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código RACOR: R26A50 ou PSD 530 TECFIL	Un	4	42,53	170,12
36	169	25146 - Filtro Ar Externo. Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: C 20 325/2 MANN ou AP9834 TECFIL.	Un	4	200,19	800,76
36	170	28500 - Filtro de ar interno. Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: CF 1000/MANN ou 3338478	Un	4	140,00	560,00
36	171	25148 - Filtro Transmissão. Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: Clark 247052 ou BT8833/Baldwin	Un	2	531,27	1.062,54

36	172	25144 - Filtro Hidráulico. Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original: 2526831 Código Fleetguard: HF6479	Un	1	165,26	165,26
36	Valor total do lote					3.063,68
LOTE 37	Kit de filtros e óleo lubrificante para Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras Marca Link Belt, Modelo 160X2, fabricação 2016, chassi LBX160B5NFHEX1139.					
37	173	28520 - Elemento do Filtro de Óleo. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: MMH80890 / MMH80900/GI	Un	5	453,67	2.268,35
37	174	28521 - Elemento pré filtro de combustível. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: MMH80580 / MMH80590/GI	Un	5	580,00	2.900,00
37	175	28522 - Elemento do filtro de combustível. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KHH11890 / KHH10490/GI	Un	5	500,00	2.500,00
37	176	28523 - Filtro Diesel. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: MMH80930 / MMH80930/GI	Un	5	560,00	2.800,00
37	177	28524 - Reparo da Bomba de Combustível. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KHH11900 / KHH11900/GI	Un	5	615,00	3.075,00
37	178	28525 - Elemento do Filtro de Ar externo. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KLH10550 / MMH80100/GI	Un	5	384,34	1.921,70
37	179	28526 - Elemento do Filtro de Ar interno.	Un	5	470,82	2.354,10

		Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KLH10560 / MMH80090/GI				
37	180	28528 - Filtro hidráulico servo piloto. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KHJ17730 / MMJ80090/GI	Un	5	626,67	3.133,35
37	181	28529 - Elemento filtrante. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KHJ22152 / KHJ22152/GI.	Un	5	347,03	1.735,15
37	182	28532 - Filtro de cabine A/C. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: PKHR13340 / MMR80030/GI	Un	5	600,00	3.000,00
37	183	28533 - Filtro de cabine A/C int. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: PKHR13330 / MMR80050/GI	Un	3	490,00	1.470,00
37	184	33311 – Anel. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: LBQ1653	Un	2	96,52	193,04
37	185	33312 - Anel. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt Código original: LBQ1302	Un	3	92,93	278,79
37	Valor total do lote					27.629,48
LOTE 38	Kit de Filtros para Britador Móvel CCM 5030					
38	186	28538 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Britador Móvel CCM 5030; Codigo Tecfil: PSL 962	Un	4	44,36	177,44
38	187	28539 - Filtro de combustível. Aplicação: Britador móvel CCM 5030. Código Mann: BFU 707. Para bomba injetora Bosch ½ litro	Un	4	33,19	132,76
38	188	28540 - Filtro de ar externo. Aplicação: Britador móvel CCM	Un	4	119,12	476,48

		5030. Código Mann: C 20 325/2				
38	189	28541 - Filtro de ar interno. Aplicação: Britador móvel CCM 5030. Código MANN: CF 1000	Un	4	91,47	365,88
38	Valor total do lote					1.152,56
LOTE 39	Aquisição de kit de filtros para manutenções preventivas, da Motoniveladora Case 845 B					
39	190	33389 - Filtro de óleo lubrificante do motor. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84228488	Un	3	171,81	515,43
39	191	33390 - Filtro de combustível. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84412164	Un	3	335,00	1.005,00
39	192	33391 - Filtro de combustível separador. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 8434882	Un	3	417,50	1.252,50
39	193	33392 - Elemento filtrante de óleo hidráulico. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 1930836	Un	1	590,23	590,23
39	194	33393 - Filtro de óleo da transmissão. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 47996857	Un	1	571,79	571,79
39	195	33394 - Filtro de ar interno (secundário). Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código Original: 84286397	Un	4	360,73	1.442,92
39	196	33395 - Filtro de ar externo. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84286399	Un	3	465,00	1.395,00
39	197	33396 - Filtro do evaporador da cabine. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84347979	Un	3	274,39	823,17

39	198	33397 - Filtro do evaporador da cabine. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84350712	Un	3	237,78	713,34
39	199	33400 - Óleo Lubrificante do Motor e Transmissão. Lubrificante multiviscoso de alta performance com viscosidade no grau SAE 15w40 e nível de desempenho API CI4 e ACEA E7. Especialmente desenvolvido para máquinas CASE. Aprovado pela norma Mercedes Bens 228.3. Em galões de 20l. Produto de Referência: AKCELA Nº1 Engine Oil. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014	GALÃO	2	617,50	1.235,00
39	200	33401 - Óleo do sistema hidráulico. Lubrificante recomendado para sistemas hidrostáticos e hidráulicos de alta pressão, com viscosidade no grau ISO VG 68 e características antidesgaste AW. Atende às especificações DIN 51524 Parte 3 HVLP 68; MS 1216; Denison HF-0 e Cincinnati Milacron P-69. Em galões de 20L Produto de referência: AKCELA AW Hydraulic Fluid 68 Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014	GALÃO	12	737,50	8.850,00
39	201	33402 - Lubrificante para o diferencial traseiro central. Lubrificante com viscosidade no grau SAE 80w-90 e nível de desempenho Api GL-5, dotado de características de extrema pressão (EP) e escorregamento limitado (limited slip), especificamente desenvolvido para aplicação em eixos de máquinas de terraplanagem equipadas com freios em banho de óleo e diferenciais de escorregamento limitado. Atende	GALÃO	3	824,29	2.472,87

		às exigências estabelecidas por MIL-L-2105 D; GTG LLP-007 E ZF TE-ML 21C Em galões de 20 litros Produto de referência: Akcela Axlepower Aplicação: Mononiveladora Case 845B				
39	202	33403 - Lubrificante para os tandem traseiros e freios. Lubrificante específico para transmissões e eixos de máquinas de terraplanagem, com viscosidade no grau SAE 20w-40 e nível de desempenho API GL-4. Atende às especificações MS 1317; ZF TE-ML 05F; ZF TE-ML 06K e ZF TE-ML 21F Em galões de 20L Produto de referência: Akcela Transaxle Fluid Aplicação: Motoniveladora Case 845B	GALÃO	10	1.475,00	14.750,00
39	203	33405 - Aditivo Actioil. Aditivo recomendado pelo fabricante para aplicação no tanque de combustível. Possui ação antioxidante, biocida, anticorrosiva, melhoradora de lubricidade, além de proporcionar a limpeza química o motor e a eliminação dos resíduos que possam interferir no seu funcionamento. Produto de referência: FPT Actioil. Código original: 71104731 Embalagem de 1 litro. Aplicação: Motoniveladora Case 845B	Un	10	270,00	2.700,00
39	204	33406 - Kit de reparo para ajuste das folgas e reparo do círculo e guias do círculo, contendo: • 4 placas grafitadas 73125482 • 4 placas grafitadas 84165763 • 40 Parafuso latão 73126330 • 8 chapas L 87616832 • 16 parafusos 15970531 • 16 arruelas de pressão • 4 placas grafitadas 84165760 • 4 Calços do gira-círculo • 6 chapas finas 75248810 • 3 Chapas grossas 75248808	KIT	1	6.476,00	6.476,00

		<ul style="list-style-type: none"> • 3 Chapas médias 75248811 • 21 calços de lâmina 75248809 • 2 chapas dobradas 75248807 <p>A fim de manter o intervalo mínimo de intervenção previsto pelo fabricante bem como a durabilidade do reparo, que deve ser idêntica à vida útil quando do equipamento novo, será obrigatório o uso de peças genuínas CNH. Não serão aceitas peças de outro fabricante.</p>				
39	205	<p>33407 - Kit para substituição da junta da tampa de válvulas, contendo:</p> <p>1 junta da tampa de válvulas e material necessário limpeza.</p> <p>A fim de manter o intervalo mínimo de intervenção previsto pelo fabricante bem como a durabilidade do reparo, que deve ser idêntica à vida útil quando do equipamento novo, será obrigatório o uso de peças genuínas CNH. Não serão aceitas peças de outro fabricante. Cabe ao licitante vencedor providenciar as peças de acordo com os códigos corretos para uma Motoniveladora Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014, Os códigos não foram informados no edital pois estes não foram repassados pelo fabricante do equipamento.</p>	KIT	1	350,00	350,00
39	Valor total do lote					45.143,25
LOTE 40	Aquisição de kit de filtros para manutenções preventivas, da Motoniveladora New Holland RG 140 B, chassi HBZN0140JBAF00582					
40	242	<p>33368 - Filtro de óleo do motor.</p> <p>Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B.</p> <p>Código original: 84228488 ou W 950/16 MANN</p>	Un	4	122,59	490,36
40	243	<p>33369 - Filtro de Combustível.</p> <p>Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B.</p> <p>Código original: 84412164</p>	Un	4	126,70	506,80
40	244	<p>33370 - Filtro Combustível Separador.</p>	Un	4	137,91	551,64

		Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. Código Original: 84348882				
40	245	33371 - Filtro Hidráulico Externo. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B Código Original: 1930836	Un	2	385,00	770,00
40	246	33372 - Filtro transmissão. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: 47996857	Un	4	603,53	2.414,12
40	247	33373 - Elemento Filtro de Ar Papel Secundário. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: 84286397	Un	4	353,67	1.414,68
40	248	33374 - Elemento Filtro de Ar Papel Primário. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: 84286399	Un	4	535,00	2.140,00
40	249	33375 - Filtro de papel do ar condicionado. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: 84347979	Un	4	324,60	1.298,40
40	250	33376 - Filtro de papel do ar condicionado. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: 84350712	Un	4	325,00	1.300,00
40	251	33377 - Correia de transmissão. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: FAR8602680	Un	1	179,00	179,00
40	252	33379 - Óleo Lubrificante do Motor e Transmissão. Lubrificante multiviscoso de alta performance, com viscosidade no grau SAE 15w40 e nível de desempenho API CI4. Recomendado pelo fabricante para motores a diesel aspirados e turbinados. Também recomendado pela New Holland para utilização em transmissões ZF. Atende às	GALÃO	2	790,00	1.580,00

		<p>seguintes especificações técnicas: NH 330 H, ACEA E7/E5. Aprovado pela norma Mercedes Bens 228.3.</p> <p>Produto de referência: Fluido Original New Holland Ambra Mastergold HSP. Galão de 20L. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B</p>				
40	253	<p>33380 - Óleo do sistema hidráulico. Lubrificante multifuncional com formulação única, especialmente desenvolvido para transmissões, sistemas hidráulicos e freios molhados de equipamentos NEW HOLLAND. Formulação isenta de zinco, permitindo certa tolerância à presença de água no sistema hidráulico. Produto aprovado pela norma CNH MAT 3540. Produto de referência: Ambra MASTERTRAN. Em galões de 20 litros. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B</p>	GALÃO	12	915,00	10.980,00
40	254	<p>33381 - Lubrificante para o Diferencial Traseiro Central. Lubrificante multiviscoso no grau SAE 80w90, com nível de desempenho API GL-5 dotado de propriedades de alta pressão (EP) e escorregamento limitado (limited slip – LP) desenvolvido para aplicação em eixos de equipamentos de terraplanagem que requeiram restritores de deslizamento nos diferenciais. Atende aos requisitos estabelecidos pelas normas NH 520 C e MIL-L-2105 D. Em galões de 20 litros. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B</p>	GALÃO	3	750,00	2.250,00
40	255	<p>33382 - Lubrificante para tandem traseiros e freios. Lubrificante multiviscoso no grau SAE 80w90, com nível de desempenho API GL-4,</p>	GALÃO	10	1.450,00	14.500,00

		especialmente desenvolvido para transmissões e sistemas de freios molhados de equipamentos de terraplanagem, que atenda aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas NH 434 B ou NH 4388, e ZF TE-ML 21F Produto de referência: Ambra TRX 20w40 Em galões de 20 litros. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B				
40	256	<p>33384 - Kit de reparo para ajuste das folgas e reparo do círculo e guias do círculo, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 placas grafitadas 73125482 • 4 placas grafitadas 84165763 • 40 parafuso latão 73126330 • 8 chapas L 87616832 • 16 parafusos 15970531 • 16 arruelas de pressão • 4 placas grafitadas 84165760 • 4 Calços do gira-círculo • 6 chapas finas 75248810 • 3 Chapas grossas 75248808 • 3 Chapas médias 75248811 • 21 calços de lâmina 75248809 • 2 chapas dobradas 75248807 <p>A fim de manter o intervalo mínimo de intervenção previsto pelo fabricante bem como a durabilidade do reparo, que deve ser idêntica à vida útil quando do equipamento novo, será obrigatório o uso de peças genuínas CNH. Não serão aceitas peças de outro fabricante.</p>	KIT	1	6.476,00	6.476,00
40	257	<p>33385 - Kit para substituição da junta da tampa de válvulas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 junta da tampa de válvulas e material necessário limpeza. <p>A fim de manter o intervalo mínimo de intervenção previsto pelo fabricante bem como a durabilidade do reparo, que deve ser idêntica à vida útil quando do equipamento novo, será obrigatório o uso de peças genuínas CNH. Não serão</p>	Un	1	350,00	350,00

		aceitas peças de outro fabricante. Cabe ao licitante vencedor providenciar as peças de acordo com os códigos corretos para uma Motoniveladora New Holland RG 140B, chassi n° HBZN0140JBAF00582. Os códigos não foram informados no edital pois estes não foram repassados pelo fabricante do equipamento.				
40	Valor total do lote					47.201,00
LOTE 41	Aquisição de kit de filtros, óleo lubrificante para o Rolo Compactador JCB VM 115					
41	206	25137 - Filtro de Ar Externo. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 580/12020	Un	4	345,64	1.382,56
41	207	25138 - Filtro de Ar Interno. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 580/12021	Un	4	234,52	938,08
41	208	25139 - Filtro Lubrificante do motor. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 320/04133A	Un	4	156,63	626,52
41	209	25141 - Filtro Combustível Linha. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original: 320/07138.	Un	4	632,00	2.528,00
41	210	25142 - Elemento Filtrante de Combustível Lubricity. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original: 32/926107	Un	4	1.136,13	4.544,52
41	211	28890 - Elemento Filtrante Sedimentador. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original:32/925915	Un	2	365,88	731,76
41	212	28891 - Elemento Filtrante do Ar Condicionado. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original: 7242/96131	Un	4	1.290,50	5.162,00

41	Valor total do lote					15.913,44
LOTE	Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e aditivos para Retroescavadeira					
42	Caterpillar 416 E					
42	213	25129 - Filtro de Ar Secundário. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 227-7449/MANN	Un	4	566,63	2.266,52
42	214	25130 - Filtro de Ar Primário. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 2277448; 293-4053	Un	4	716,63	2.866,52
42	215	25131 - Filtro Lubrificante. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original Cat 7W2326 ou P554407 DONALDSON	Un	4	188,91	755,64
42	216	25132 - Filtro Sedimentador. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 1561200	Un	4	376,46	1.505,84
42	217	25133 - Filtro Separador. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 2289130; 3619554	Un	4	423,61	1.694,44
42	218	25136 - Filtro Transmissão. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 119-4740; 4717003	Un	4	261,32	1.045,28
42	219	33307 - Lubrificante para transmissão e trem de força SAE 30. Lubrificante de base mineral no grau SAE-30, que atenda simultaneamente aos requisitos das normas Caterpillar TO4, TO-4M e Alisson C4. Índice de viscosidade (ATSM D 445) igual ou superior a 95. Produtos de referência: Fluido OEM Caterpillar, CAT TDTO Cod. 7x-7855; Mobiltrans HD SAE 30; Petronas Tutela TRC 30. Embalado	GALÃO	1	892,23	892,23

		em baldes e/ou galões de 20L				
42	220	33309 - Aditivo para óleo de freio e eixos. Fluído original Caterpillar, recomendado pelo fabricante do equipamento para reduzir o ruído e vibrações oriundas do sistema de freios, bem como o desgaste. Em balagem de 1 litro. Código Original: 197-0017.	Un	3	876,74	2.630,22
42	Valor total do lote					13.656,69
LOTE 43	Kit de filtros para TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L 2016/2016 Chassi HBZN1150JGAC00818.					
43	221	28509 - Filtro de óleo do motor. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 4897898; 84228488	Un	5	165,58	827,90
43	222	28510 - Filtro de combustível. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 84412164	Un	5	237,25	1.186,25
43	223	28511 - Filtro de combustível (separador água). Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 87435525; 84565926	Un	5	285,00	1.425,00
43	224	28514 - Filtro de cabine. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 87691825; 60-4452T2	Un	5	555,00	2.775,00
43	225	28515 - Filtro de cabine. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 87397414	Un	5	540,00	2.700,00
43	226	28516 - Filtro de ar primário. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 86993191; 48028822NXP	Un	5	570,00	2.850,00
43	227	28517 - Filtro de ar secundário. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 86993192; 48028831NXP	Un	5	440,00	2.200,00

43	228	28519 - Filtro ar circulação motor. (respiro do motor) Aplicação: Trator de Esteiras Case 1150L. Código original: 2992447 Caixa c/ 2 unidades e anel de vedação	Un	5	594,49	2.972,45
43	229	28119 - Correia De Borracha. Código original: 87561763 Aplicação: Trator Case Modelo 1150L	Un	2	547,03	1.094,06
43	230	33318 - Lubrificante para sistema hidráulico e transmissão e sistema de inclinação da cabine SAE 10W-30. Lubrificante utilizado em motores a gasolina e sistemas hidráulicos, com viscosidade no grau SAE 10w30 e nível de desempenho API SN. Atende aos padrões de desempenho estabelecidos por ILSAC GF-5 e MAT 3560 Galão de 20 litros. Produto de referência: Akcela Auto Supreme 10w30. Aplicação: Trator de Esteiras Case 1150L ano 2016.	GALÃO	10	921,28	9.212,80
43	231	28513 - Elemento. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 435141 A 1	Un	5	583,61	2.918,05
43	232	28518 - Filtro de proteção. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 87551016	Un	5	925,00	4.625,00
43	233	35953 - Correia Alternador. S-87561763, V-Belt 3.56 mm, Wx 1778.00 mml. Aplicação: Trator Case Modelo 1150L	Un	3	640,95	1.922,85
43	234	35954 - Correia ar condicionado. 21.87451034 V-Belt 12.70 mm, Wx 1012.80 mml. Aplicação: Trator Case Modelo 1150L	Un	3	427,72	1.283,16
43	235	33328 - Aditivo Actioil. Aditivo recomendado pelo fabricante para aplicação no tanque	Un	5	267,50	1.337,50

		de combustível. Possui ação antioxidante, biocida, anti-corrosiva, melhoradora de lubricidade, além de proporcionar a limpeza química o motor e a eliminação dos resíduos que possam interferir no seu funcionamento. Produto de referência: FPT Actioil. Código original: 71104731 Embalagem de 1 litro. Aplicação: Trator de Esteiras Case 1150L 2016/2016.				
43	Valor total do lote					39.330,02
LOTE 44	Kit de filtros para Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012					
44	236	25111 - Filtro Hidráulico. Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original 84278070 ou 47710533	Un	1	390,66	390,66
44	237	25112 - Filtro de Combustível. Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original: 84299977	Un	1	272,50	272,50
44	238	25114 - Filtro de Ar Interno. Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original: 86982523	Un	1	207,46	207,46
44	239	25115 - Filtro de Lubrificante. Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original: 87415600 ou 84475542	Un	1	180,00	180,00
44	240	25116 - Filtro de Combustível. Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original:9611973	Un	1	65,70	65,70
44	241	33317 - Correia de Transmissão de Borracha. Aplicação: Mini Carregadeira New	Un	2	264,98	529,96

		Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original: 47396937				
44	Valor total do lote					1.646,28
LOTE 45	Kit de filtros para Escavadeira Hidráulica Hyundai R160LC-9SB.					
45	258	34407 - Filtro hidráulico 31e9-0126a. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	1	204,39	204,39
45	259	34408 - Filtro Respiro do Hidráulico 31EE-021. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	3	89,50	268,50
45	260	34409 - Filtro combustível 11LG-70010. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	5	362,54	1.812,70
45	261	34410 - Filtro ar condicionado 11Q6-90510. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	5	109,32	546,60
45	262	34411 - Filtro piloto 31Q6-20340-P. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	5	538,81	2.694,05
45	263	34412 - Filtro lubrificante 11N8-70110. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	5	465,73	2.328,65
45	264	34413 - Filtro separador de água 11QA-71040.BR OU R90-10M PARKER/RACOR. Com encaixe para copo. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	5	543,79	2.718,95
45	265	34414 - Pré filtro 11NA-72011 OU R90-10M PARKER/RACOR. Com encaixe para copo. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	5	581,98	2.909,90
45	266	34415 - Filtro de ar externo 11Q6-28030. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	5	803,30	4.016,50
45	267	34417 - Filtro dreno 31K6-01320.	Un	5	475,00	2.375,00

		Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.				
45	268	34418 - Filtro respiro tanque 31EE-02110-A. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	3	43,05	129,15
45	269	34419 - Filtro de ar interno 11Q6-28020. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	5	867,16	4.335,80
45	270	34421 - Correia motor 3289930. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	2	1.140,74	2.281,48
45	271	34422 - Dentes 52718. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	20	394,98	7.899,60
45	272	34423 - Trava da unha 55518. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	20	37,35	747,00
45	273	34424 - Pino trava da unha 55029. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Un	20	31,84	636,80
45	Valor total do lote					35.905,07
LOTE 46	Kit de filtros para Retroescavadeira Randon RD406A.					
46	274	34432 - Elemento interno. filtro de ar - RK 219001058/G-Trib. Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A.	Un	4	217,50	870,00
46	275	34433 - Filtro externo do ar RK-219001057/G-Trib. Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A.	Un	4	205,00	820,00
46	276	34434 - Filtro transmissão RK-219000751/GI. Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A.	Un	4	405,77	1.623,08
46	277	34435 - Elemento sedimentador combustível RK-218002539/G-Trib. Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A.	Un	4	166,56	666,24
46	278	34436 - Filtro óleo lubrificante RK-100000055580/GI. Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A.	Un	4	221,67	886,68
46	279	34437 - ELEMENTO	Un	4	157,40	629,60

		COMBUSTÍVEL MAR-1 Código Randon: RK-100000173073/G-Mono. Código MWM: 9.0541.15.1.0023 Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A.				
46	280	34438 - Filtro ar condicionado RK-218004412/G. Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A.	Un	1	150,57	150,57
46	281	34440 - Arruela vedação filtro motor RK-219001497/G-Trib. Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A.	Un	4	21,45	85,80
46	282	34443 - Correia RK-219001747/G-Trib. Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A.	Un	2	289,70	579,40
46	283	34446 - Polia RK-219001256/G-M. Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A.	Un	2	504,63	1.009,26
46	284	34453 - Lubrificante da transmissão e eixos RK-10000016388. Lubrificante multifuncional no grau SAE 10W-30, com nível de desempenho API GL-4 e que atenda aos padrões de qualidade exigidos pela norma técnica Allison C-4. De acordo com as exigências do fabricante no manual de operações do equipamento, somente serão aceitos os seguintes produtos: • Texaco-Chevron: TDH Oil Special; ou • Castrol: Agri Transplus; ou • Exxon-Mobil: Mobilfluid 424 O fornecedor que optar em cotar outras marcas que não sejam as recomendadas pelo fabricante terá sua proposta desclassificada neste lote, em momento anterior a fase de lances. Em galões de 20 Litros.	GALÃO	1	730,25	730,25
46	Valor total do lote					8.050,88
LOTE 47	Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e aditivos para Retroescavadeira XCMG-XT 870BR-1					

47	285	36211 - Filtro ar condicionado. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XT870BR Código original: 803599337	Un	5	126,00	630,00
47	286	35787 - Filtro de Óleo de Motor. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XT870BR Código original: 860133763	Un	5	78,00	390,00
47	287	35788 - Filtro Separador XT870. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XT870BR Código original 860140349	Un	5	228,00	1.140,00
47	288	36212 - Filtro de ar externo XCMG:8. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XT870BR Código original: 16400	Un	5	196,00	980,00
47	289	36213 - Filtro de ar interno. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XT870BR Código original: CF400	Un	5	124,50	622,50
47	290	36214 - FF231 - Filtro diesel XT870BR. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XT870BR Código original FF231	Un	5	183,00	915,00
47	291	36209 - Óleo eixos e diferencial 85W, galão 20L. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XT870BR Código original: 1000894.	GALÃO	3	677,00	2.031,00
47	292	36210 - Óleo eixos diferencial 80W, galão 20L. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XT870BR Código original: 1000900	GALÃO	5	678,00	3.390,00
47	Valor total do lote					10.098,50

PARTE III
LUBRIFICANTES E ADITIVOS.

LOTE 48	Óleo lubrificante para motores a diesel.					
48	293	28542 - Óleo 15w40 diesel	GALÃO	50	532,10	26.605,00

		<p>mineral CI4. Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel de base mineral, com viscosidade no grau SAE 15w40, classificação API CI-4 e ACEA E7. Deve atender aos níveis de qualidade Caterpillar ECF-2 e possuir APROVAÇÃO pelas normas Mercedes-Benz 228.3 e Volvo VDS-3.</p> <p><u>SUGESTÕES de produtos:</u> Mobil Delvac Power/MX 15w40, Ipiranga Brutus Alta Performance, Lubrax Top Turbo, e Texaco URSA@ PREMIUM TDX SAE 15W-40. Galão 20l.</p>				
48	Valor total do lote					26.605,00
LOTE 49	Lubrificante ATF tipo sufixo A					
49	294	<p>28543 - LUBRIFICANTE ATF TIPO SUFIXO A. Óleo hidráulico tipo ATF de alta qualidade, de cor avermelhada, indicado para uso em transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica de veículos e caminhões, que atenda à classificação GM Tipo A Sufixo A. O produto deverá ainda ter APROVAÇÃO pela norma MB 236.2 (DBL 6623.10). <u>Sugestões de produtos:</u> Texaco Texamatic® ATF, Lubrax ATF TA, Mobil ATF 200, Ipiranga AT Fluído Tipo A. Embalado em galões de 20L ou frascos de 1L (neste caso o licitante deverá entregar proporcionalmente, ou seja, 20 frascos de 1L para cada galão de 20l)</p>	GALÃO	10	742,50	7.425,00
49	Valor total do lote					7.425,00
LOTE 50	Óleo para câmbio e diferencial					
50	295	<p>28544 - Óleo para cambio e diferencial 85w140. Lubrificante mineral multiviscoso para transmissões automotivas, com</p>	GALÃO	20	653,34	13.066,80

		viscosidade no grau SAE 85w140, e nível de desempenho API GL-5, que atenda a norma MIL-L-2105D e que possua APROVAÇÃO pela norma Mercedes-Benz AH00.40-B-0001-01ABA. <u>Sugestões de produtos:</u> Lubrax TRM 5, Mobil Mobilube HD 85w-140, Texaco Multigear EP 85w-140, YPF Hipoidal 85W-140, Shell Spirax S2 A 85W-140, Ipiranga Ultragear MB 85W-140, entre outros. Deve ser fornecido em galões de 20 Litros.				
50	Valor total do lote					13.066,80
LOTE 51	Óleo hidráulico 46					
51	296	28545 - Lubrificante de base mineral no grau ISO VG 46, com IV (índice de viscosidade) acima de 90. HLP e Aditivação antidesgaste AW Lubrificante de base mineral desenvolvido para sistemas hidráulicos de equipamentos de terraplanagem e industriais, que operem em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender aos requisitos na norma DIN 51.524 PARTE 2 – HLP. Atende ainda aos requisitos dos fabricantes de bombas hidráulicas Rexroth, Vickers e Cincinatti. <u>Sugestões de produtos:</u> Texaco Rando HD, Ambra Hi-Tech, Petronas Hydraulic Plus, Ipiranga Ipitur AW HLP, Lubrax Hydra XP, entre outros. Galões de 20L.	GALÃO	8	516,22	4.129,76
51	Valor total do lote					4.129,76
LOTE 52	Óleo hidráulico 68					
52	297	28546 - Lubrificante de base mineral no grau ISO VG 68, com IV (índice de viscosidade) acima de 90. HLP e Aditivação antidesgaste AW Lubrificante de base mineral	GALÃO	45	492,66	22.169,70

		desenvolvido para sistemas hidráulicos de equipamentos de terraplanagem e industriais, que operem em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender aos requisitos na norma DIN 51.524 PARTE 2 – HLP. Atende ainda aos requisitos dos fabricantes de bombas hidráulicas Rexroth, Vickers e Cincinatti. <u>Sugestões de produtos:</u> Texaco Rando HD, Ambra Hi-Tech, Petronas Hydraulic Plus, Ipiranga Ipitur AW HLP, Lubrax Hydra XP, entre outros. Galões de 20L.				
52	Valor total do lote					22.169,70
LOTE 53	Aditivo para radiadores orgânico pronto para uso.					
53	301	28547 - Aditivo para radiador, galão de 20L. Pronto para uso, não necessita adicionar água, diluição 50/50. Prazo de validade de 8 anos a partir da data de fabricação. Atende a norma ABNT NBR 14.261. Produto de tecnologia orgânica, a base de etilenoglicol, isento de nitrito e silicato, podendo ser usado em radiadores de alumínio e cobre, e em blocos de motor de ferro fundido. Excelente proteção contra corrosão, congelamento e altas temperaturas. Aprovação pela norma Ford WSS-M97B44-D OU Mercedes Benz MB 326.3 - DBL 7700.30 <u>Produtos de referência:</u> Havoline® Xtended Life Antifreeze Coolant 50/50; Mobil Delvac™ Extended Life 50/50 Prediluted Coolant Antifreeze	GALÃO	10	713,33	7.133,30
53	Valor total do lote					7.133,30
LOTE 54	Fluido Lubrificante Especial.					
54	298	28887 - ÓLEO LUBRIFICANTE NEUTRO (DESENGRIPANTE). Possui penetração desengripante,	Lata	24	46,67	1.120,08

		anticorrosiva em contatos elétricos, podendo ser utilizado na limpeza de todos os tipos de veículos sem agredir borrachas e a pintura, eliminador de água, a base de mistura de minerais e derivados de petróleo, com as características de não ressecar borrachas, não atacar a pintura, não agredir à madeira, plásticos ou tecidos. Recomendado pela Yamaha para limpeza do sistema de alimentação em motores com intervalos prolongados de desuso. Quando submetidas à testes de proteção anticorrosiva, chapas tratadas com o produto, submetidas a jato de salmoura, (FED STD 151) não devem apresentar corrosão, no mínimo, pelas primeiras 50 horas. Não conduz eletricidade até 12.000 V. Sugestão de produto: WD 40. Unidade de fornecimento: Deve ser fornecido em latas de 300 ml, embaladas em caixas com 12 latas. Cada lata deve vir acompanhada de um pequeno cano direcionador para aplicação do produto em locais difícil acesso, e o Spray deve ser capaz de operar mesmo quando colocada a lata de cabeça para baixo.				
54	Valor total do lote					1.120,08
LOTE 55	Óleo 2T para roçadeiras, utilizadas pela Secretaria de Urbanismo.					
55	45	29616 - ÓLEO 2T 500ML. Lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos, boa miscibilidade em gasolina, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste, protege contra pré ignição, uso em baixas proporções de mistura. Assegura limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes e lacas, classificação JASOFB. ANP 9690.	Un	30	45,03	1.350,90

		Deve atender a norma ABNT NBR 14725-2. Marca de referência: Castrol				
55	Valor total do lote					1.350,90
LOTE 56	Fluído de Freio					
56	299	35955 - Óleo Fluído de Freio DOT4, 500 ml.	Un	15	35,12	526,80
56	300	35956 - Óleo fluído de freio DOT3, 500 ml.	Un	15	36,70	550,50
56	Valor total do lote					1.077,30
TOTAL GERAL						403.807,24

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais licitados será de 7 dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa vencedora, em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 06(seis) meses após assinatura do contrato. Correm por conta da empresa contratada todas as despesas com a entrega.

4.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

4.2.1. Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar o Município com antecedência sobre o momento de entrega, a fim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

4.2.2. Após a entrega dos itens no Almoxarifado, a Licitante vencedora dos lotes de parte I deverá promover a instalação dos mesmos em seus respectivos veículos, quando comunicada, por escrito, pela autoridade competente, em até 48 horas após o recebimento da notificação.

4.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, e no prazo de 10 dias, após a verificação de suas especificações técnicas e a conformidade com a proposta de preços apresentada, o responsável pelo recebimento realizará o recebimento definitivo.

4.4. O Agente da Administração designado para recebimento dos produtos contratados deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento,

de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.

- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

4.5. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

4.6. Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital.

4.7. Caso os itens sejam considerados insatisfatórios perante os requisitos exigidos, os itens serão devolvidos, tendo a Contratada prazo de 5 dias úteis para a entrega de uma nova remessa. Caso os novos itens também sejam recusados, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

Arroio Trinta – SC, 01 de abril de 2022.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR

PROCURAÇÃO (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL....., CNPJ....., ENDEREÇO COMPLETO....., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL....., RG....., CPF..... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF..., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO....., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
PELA EMPRESA

*OBS: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE
RECONHECIDA EM CARTÓRIO*

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável Legal
pela Empresa

Carimbo CNPJ:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

Local e Data _____

Assinatura do Representante Legal
pela Empresa

Carimbo CNPJ da empresa:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
E-mail: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Local de Entrega: _____

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Local/Data _____

Assinatura do Responsável
Legal pela Empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR
(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Cidade: _____

Agência: _____ N.º da Conta Corrente: _____

Titular da Conta Corrente: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____

Cargo ou Função: _____

Identidade N.º : _____

CPF/MF N.º : _____

Endereço: _____

Telefone para Contato: _____

E-mail para Contato: _____

Cidade/Estado, Data: _____

Assinatura do Representante Legal
pela Empresa

Carimbo CNPJ da Empresa:

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Usar o formulário impresso gerado pelo programa Pública Auto-Cotação)

(Anexar o formulário dentro do envelope da proposta de preços)

(Utilizar o manual do sistema disponível no site do Município, junto ao edital, ou esclarecer dúvidas através do Tel. (49 3535 6029)

Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros em proveito do Município de Arroio Trinta e do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta, visando a manutenção em caráter preventivo e periódico de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes às suas frotas, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento parcelado, pelo período de até 06 (seis) meses após assinatura do contrato. .

Item	Descrição	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Min. Total
1	Un
			Total Geral

Cidade (SC), _____ DATA: _____

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR

(Apresentar dentro do envelope de habilitação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CONHECIMENTO DO EDITAL

Ao Município de Arroio Trinta, SC.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- a) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que conhece e aceita integralmente os termos do edital de Pregão acima identificado.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES.

(Apresentar dentro do envelope de habilitação)

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR
MINUTA DO CONTRATO (MODELO)
(Será confeccionado pelo Jurídico da Prefeitura)

CONTRATO Nº/ 2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00.../ 2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº/ 2022, AQUISIÇÃO DE, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede na Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr,, portador do CPF sob nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua,, em, estado..... e de outro lado à empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº, com sede na Rua, nº no município de – Estado de, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr/Sra.....**,, inscrito no CPF sob Nº e Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de – Estado de, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 00../ 2022, Pregão Presencial Nº/ 2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1.CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros em proveito do Município de Arroio Trinta e do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta, visando a manutenção em caráter preventivo e periódico de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes às suas frotas, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento parcelado, pelo período de até 06 (seis) meses após assinatura do contrato, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO::

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd	Vlr. Un.	Vlr. Total
1

1.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

1.2.1. Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar o Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

1.2.2. Após a entrega dos itens no Almoarifado, a Licitante vencedora dos lotes de parte I deverá promover a instalação dos mesmos em seus respectivos veículos, quando comunicada, por escrito, pela autoridade competente, em até 48 horas após o recebimento da notificação.

1.3. O prazo de entrega dos materiais licitados será de 7 dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa vencedora, em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 06(seis) meses após assinatura do contrato. Correm por conta da empresa contratada todas as despesas com a entrega.

1.4. Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital.

1.5. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0059/2022 - PR, Pregão Presencial nº 0024/2022 - PR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2022, conforme segue:

219 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.32 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
207 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
17 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.37 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
209 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
241 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
67 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
86 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
118 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
55 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR

4.1. O pagamento será efetuado por transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

4.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

4.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

4.5. Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. As obrigações da contratada são as descritas no edital.

5.2 – São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

5.3 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

6.1.2. Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.3. Apresentar documentação falsa;

6.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.6. Não manter a proposta;

6.1.7. Cometer fraude fiscal;

6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

6.2. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

6.3. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens empenhados.

c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega de quaisquer dos itens solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao deixar de prestar garantia técnica à qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital da licitação.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

7.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7.3. Ficam designados para a fiscalização da execução contratual o Sr. Angelo Araldi, Mecânico do Município, e-mail **obras@arroioত্রinta.sc.gov.br** e telefone (49) 3535 0110 e o servidor designado como Responsável pelo Almoxarifado.

7.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

7.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7.3.3 - Os itens serão recebidos **provisoriamente, e no prazo de 10 dias**, após a verificação de suas especificações técnicas e a conformidade com a proposta de preços apresentada, o fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.2. Este contrato vige da data de sua assinatura até, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por mais seis meses, caso toda a quantidade licitada ainda não tenha sido consumida, e alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

10.2. Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

10.3. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

10.4. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.5. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.6. A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

10.7. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu

objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

e: CPF:

:

Nom

CPF

**SANTO POSSATO
OAB.SC XX.XXX**

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, que nenhum de seus sócios ocupa qualquer cargo político detentor de mandatos eletivos, nas esferas Federal e Estadual.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)